

REQUERIMENTO

A regularização de precários na Administração Pública tem de ser justa para todos

O Decreto Legislativo Regional nº1/2020/A, de 8 de janeiro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº7/2020/A, de 9 de março, consagrou no seu artigo 8º o processo regularização de pessoal que vinha desempenhando funções de carácter permanente na Administração Pública, através de formas de vinculação precárias, como sejam, em regime de prestação de serviço, contrato a termo resolutivo e nomeação transitória há pelo menos 24 meses.

Este processo de regularização foi então complementado através do Decreto Legislativo Regional nº7/2020/A, de 9 de março, alargando a sua abrangência àqueles que exerciam funções de carácter permanente, ao abrigo dos programas ocupacionais há pelo menos 36 meses, visando a sua integração plena na Administração Pública.

Importa lembrar que este processo de integração carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo que tutela as áreas das Finanças e da Administração Pública.

Ora, sem prejuízo do mérito que este processo de regularização tem, com a consequente integração de colaboradores na Administração Pública que vinham exercendo funções de carácter permanente de forma precária;

Na prática, o Governo utiliza essas pessoas para fazer o mesmo trabalho que sempre teve de ser feito, que continua a ter de ser feito de forma permanente, mas paga menos por esse trabalho.

Ao mesmo tempo, o Governo mantém essas pessoas numa instabilidade laboral inaceitável.

Na realidade ainda hoje existem colaboradores a exercerem funções de caráter permanente na Administração Pública há mais de 6 anos, ao abrigo dos vários programas ocupacionais, que vão continuar de fora neste processo de regularização.

Essa injustiça é tão mais grave quando constatamos que há organismos da Administração Pública que não podem prescindir desses colaboradores, sob pena não dar a resposta mínima necessária, como são os casos das diversas Unidades de Saúde de Ilha.

O Governo não pode criar um conjunto de critérios que limitem o processo de integração, onde inclui alguns e exclui muitos.

Na verdade, o Governo tem de explicar porque inclui alguns e exclui outros.

O Governo tem a obrigação de governar de forma generalista e abstrata, para todos, onde todos devem ser incluídos.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados signatários solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1) Qual a razão que fundamenta a opção do Governo em excluir do processo de integração pessoas que aos longo de mais de seis anos desempenham funções de carácter permanente ao abrigo dos diversos programas ocupacionais?

Flores, 21 de agosto de 2020

Os Deputados Regionais



Bruno Belo



Carlos Ferreira

